



ATA DE COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES/BENEFICIÁRIOS PARA O PROGRAMA CARTÃO TRANSPORTE 2026.2

Ao décimo sexto dia do mês de outubro de 2026, na sala de reuniões da SEEJUV, sob a direção do Júlio César Silva Oliveira, Presidente da Comissão de Seleção de Estudantes/Beneficiários para o Programa Cartão Transporte 2026.2 UNIVERSITÁRIO, GRANDE ILHA e IEMA's, na presença dos demais membros da COMISSÃO DE SELEÇÃO, foi feita a apuração das Análises no corrente processo seletivo do **PROGRAMA CARTÃO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2026.2, EDITAL UNIVERSITÁRIO; IEMA E GRANDE ILHA**, em obediência aos atos regulamentares do Programa: Art. 2º e inc I da Lei Estadual nº 10.691, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Programa Cartão Transporte); Art. 8º e seus parágrafos, Art. 8º e seus parágrafos do Decreto nº 38.092 de 25 de Janeiro de 2023 que regulamenta a aplicação da Lei Estadual nº 10.691, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Programa Cartão Transporte), no âmbito do Estado do Maranhão; e o disposto no Edital SEEJUV nº 04/2026; 05/2026; e 06/2026 para Inscrição/Seleção dos Participantes do Programa Cartão Transporte Universitário; Universitários e IEMAs - Semestre 2026.2.

Lei Estadual nº 10.691, de 26 de setembro de 2017 (Lei do Programa Cartão Transporte). Art. 2º. Poderão pleitear o Cartão estudantes matriculados em cursos **presenciais** e com regime diário de aulas em Instituições de Ensino Superior - IES, Públicas ou Privadas situadas no Maranhão, desde que: I - **Seja domiciliado no Maranhão**[...]

Decreto nº 38.092 de 25 de Janeiro de 2023. [...] Art. 8º Sem prejuízo de outras ações cabíveis, a qualquer tempo será desclassificado e afastado do Programa o candidato cuja documentação se comprove irregular, assim como nos casos em que a revisão de sua classificação revelarem o não cumprimento de requisito compulsório para o recebimento do benefício. § 1º O beneficiário que, eventualmente, seja desligado por descumprimento dos termos previstos nos diplomas legais que disciplinam o presente Programa, deverá restituir o erário público de todo o montante recebido durante o período, sem prejuízo de eventual responsabilização penal, civil e administrativa. § 2º **A revisão documental de que trata este artigo poderá ser promovida por iniciativa própria da SEEJUV, sem necessidade de denúncia anterior.**

Onde constatou-se irregularidades as quais motivaram a perda do benefício de 13 (treze) participantes do processo seletivo destinado aos Universitários dos editais Geral e Grande Ilha, Edital IEMA:



FRANCISCO HEITTOR FERREIRA DA SILVA, Classificação nº 599, Estudante desclassificado por Residente da Grande Ilha inscrito no Edital Geral - item 3.2, , do edital seejuv nº 04/2026

DÉBORA CRISTINA MORAIS PEREIRA, Classificação nº 382 Estudante desclassificado por Residente da Grande Ilha inscrito no Edital Geral - item 3.2, , do edital seejuv nº 04/2026

JAMILLY SOUSA DOS SANTOS Classificação nº 825 Estudante desclassificado por Residente da Grande Ilha inscrito no Edital Geral - item 3.2, , do edital seejuv nº 04/2026

PAULO VINICIUS DE JESUS TORRES, Classificação nº 1585 - Estudante desclassificado por Residente da Grande Ilha inscrito no Edital Geral - item 3.2, , do edital seejuv nº 04/2026,

AGNES FERNANDA MADEIRA DA SILVA, Classificação nº 23 - Estudante desclassificado por Residente da Grande Ilha inscrito no Edital Geral - item 3.2, , do edital seejuv nº 04/2026

EDLENE MARTINS DE OLIVEIRA, Classificação nº 438- Estudante desclassificado por Residente da Grande Ilha inscrito no Edital Geral - item 3.2, , do edital seejuv nº 04/2026,

MAGNO JAIRO SOBREIRO SANTOS JUNIOR, Classificação nº 1258 Estudante desclassificado por Residente da Grande Ilha inscrito no Edital Geral - item 3.2, , do edital seejuv nº 04/2026. Posição 1258, do edital seejuv nº 04/2026

LUCAS MACIE89@GMAIL.COM, Classificação nº 1208, Estudante desclassificado por Nome incompleto, em desacordo com o item 4.2 dos Editais SEEJUV nº 04 a 06/2026.

MARTINSDARLYSON039@GMAIL.COM, Classificação nº 1208, Estudante desclassificado por Nome incompleto, em desacordo com o item 4.2 dos Editais SEEJUV nº 04 a 06/2026

ARIANADACONCEICAO233@GMAIL.COM, Classificação nº 10, IEMA Pleno santa Luzia do Paruá, Estudante desclassificado por Nome incompleto, em desacordo com o item 4.2 dos Editais SEEJUV nº 04 a 06/2026



JULLYASERRAA@GMAIL.COM, Classificação, nº 33, IEMA Pleno santa Luzia do Paruá, Estudante desclassificado por Nome incompleto, em desacordo com o item 4.2 dos Editais SEEJUV nº 04 a 06/2026

ELOYZAMEIRELES08@GMAIL.COM, Classificação nº 15, IEMA Pleno Zé Doca, Estudante desclassificado por Nome incompleto, em desacordo com o item 4.2 dos Editais SEEJUV nº 04 a 06/2026

CAMIS, CAMIS, Classificação nº 223, Edital Grande Ilha Universitario, Estudante desclassificado por Nome incompleto, em desacordo com o item 4.2 dos Editais SEEJUV nº 04 a 06/2026

Retifica-se portanto as classificações dos Participantes supracitados revertendo-os à Desclassificação. Assim, pelo critério de remanejamento de que trata os diplomas: Decreto nº 38.092 de 25 de Janeiro de 2023 em seu Art. 3º; e Editais SEEJUV nº 01/2025, 04/2026 e 06/2026 para Inscrição/Seleção dos Participantes do Programa Cartão Transporte Universitário - Semestre 2026.2, item 4.4:

Decreto nº 38.092 de 25 de Janeiro de 2023. Art. 3º Nos casos em que o número de inscritos em um processo seletivo for menor do que o número de vagas disponíveis para esse processo, constituir-se-á excedente de vagas a serem distribuídas entre os outros processos seletivos correntes no mesmo semestre.

Editais SEEJUV nº 04/2026, 05/2026 e 06/2026 para Inscrição/Seleção dos Participantes do Programa Cartão Transporte Universitário - Universitário - Semestre 2026.2. [...] 4.4. As vagas dos candidatos desclassificados, por qualquer razão, serão preenchidas por candidatos excedentes, respeitando-se a ordem do sorteio..

São Beneficiados pelo Programa Cartão Transporte Universitário na corrente edição os Participantes:

Pedro Victor de Oliveira Ferreira, nº 1 da Lista de Excedentes Edital Geral;

Suzana Viana Silva, nº 2 da Lista de Excedentes Edital Geral;

Thiago Pires de Sousa nº 3 da Lista de Excedentes Edital Geral;

Eder Antonio Monteiro Marques, nº 4 da Lista de Excedentes Edital Geral;

Grazyelle Maria Albuquerque Costa, nº 5 da Lista de Excedentes Edital Geral;

Ismille Grazielle Silva Nogueira, nº 6 da Lista de Excedentes Edital Geral;



David Barros Ferreira, nº 7 da Lista de Excedentes Edital Geral;

Diego Rabelo Brenha, nº 8 da Lista de Excedentes Edital Geral;

Beatriz Barbosa Moreira, nº 9 da Lista de Excedentes Edital Geral;

Adryel e Jesus Borge Lopes, nº 1 da Lista de Excedentes IEMA Pleno Santa Luzia do Paruá

Ana Vitoria da Silva Braga, nº 2 da Lista de Excedentes IEMA Pleno Santa Luzia do Paruá

Thawan de Barros Oliveira, nº 1 da Lista de Excedentes IEMA Pleno Zé Doca

Geovanna Viana Silva, nº 1 da Lista de Excedentes Edital Grande Ilha Universitários;

Assim rege a Comissão de Seleção no âmbito de sua competência, do **PROGRAMA CARTÃO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO - UNIVERSITÁRIO - 2026.2**, com base na Lei nº 10.691, de 26 de setembro de 2017 e regulado pelo Decreto nº 38.092 de 25 de Janeiro de 2023. Conforme o item 5.2 do edital Seejuv 04/2025, que institui a COMISSÃO DE SELEÇÃO, no âmbito da SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DA JUVENTUDE.

Decreto nº 38.092 de 25 de Janeiro de 2023. Art. 9º Será constituída Comissão de Seleção, no âmbito da SEEJUV, com apoio material e de recursos humanos de outros órgãos, cabendo-lhe: I – a análise da documentação e deferimento ou indeferimento da inscrição dos candidatos inscritos; II - a análise de recurso administrativo interposto por consequência da desclassificação em fase inicial de seleção de candidatos inscritos; III – a correção e retificação de erros; IV – as deliberações relacionadas à logística, efetividade, possibilidade, dentre outros critérios objetivos relacionados ao transporte dos cartões e datas de realização das etapas do Programa.

Editais SEEJUV nº 04/2026, 05/2026 e 06/2026 para Inscrição/Seleção dos Participantes do Programa Cartão Transporte Universitário - Semestre 2026.6. 5.2 que trata das Competência da Comissão de Seleção a análise da documentação e, por via de consequência, o deferimento ou indeferimento da inscrição do candidato.

5.2. Compete à Comissão de Seleção:

- I. analisar a documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição on-line;
- II. verificar o cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 10.691, de 26 de setembro de 2017, no Decreto nº 38.092, de 25 de janeiro de 2023, e neste Edital;
- III. realizar diligências, sempre que necessárias, para esclarecimento de informações ou verificação da autenticidade da documentação apresentada;
- IV. deferir ou indeferir as inscrições dos candidatos;
- V. revisar, a qualquer tempo, a documentação apresentada e os atos praticados no âmbito do processo seletivo, quando constatados indícios de irregularidade ou por provocação da Administração Pública;



VI. decidir sobre outras matérias relacionadas à análise documental e ao cumprimento dos requisitos do Programa

Dessa forma a COMISSÃO DE SELEÇÃO é composta por:

ALINE MARIA SILVA LIMA, ASSESSORA SÊNIOR

BRENO HENRIQUE, LIMA ARAUJO, SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO
DA JUVENTUDE

JULIO CESAR SILVA OLIVEIRA, SUPERINTENDENTE DE POLÍTICAS DE
JUVENTUDE

MARIA DO SOCORRO PEREIRA COSTA, CHEFE DA ASSESSORIA DE
PLANEJAMENTO

SÉRGIO ROBERTO SODRÉ ALMEIDA, ASSESSOR SÊNIOR
